

**RESOLUÇÃO SMF Nº: 01/2019 DE 01 DE ABRIL DE 2019****REGULAMENTA O DISPOSTO NO § 2º DO ARTIGO 4º DO DECRETO 4.152 DE 12 DE MARÇO DE 2019 QUE TRATA DA AUTOMATIZAÇÃO DO ACEITE.**

PEDRO REIS GALINDO, Secretário Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial, o disposto no inciso III do artigo 95 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 4º, § 2º do decreto municipal 4.152 de 12 de março de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Os motivos válidos para a recusa do aceite da nota fiscal emitida são exclusivamente os enumerados no presente artigo:

- § 1º. CNPJ/CPF do Tomador incorreto;
- § 2º. Código de Obra/Art incorreto;
- § 3º. Código de serviço incorreto;
- § 4º. Escrituração em outra inscrição municipal/CNPJ;
- § 5º. Inscrição Municipal do Tomador incorreta;
- § 6º. Local da prestação incorreto;
- § 7º. Serviços não prestados ou cancelados;
- § 8º. Valor de serviço incorreto;
- § 9º. Competência incorreta;
- § 10. Alíquota Incorreta para as pessoas inscritas no SIMPLES Nacional;
- § 11. Nota Fiscal cancelada;

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 01 de abril de 2019.

PEDRO REIS GALINDO
Secretário Municipal de Finanças

Secretaria de Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

EDITAL - AUTO DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

A Sra. Carla Maria Rodrigues P. Comonatto, fica comunicada através deste edital, da notificação preliminar emitida em 08/01/2019, por motivo de descarte irregular de entulho, conforme consta na PMH: 2913/2019. Que Deverá ser atendida no prazo de 15 dias conforme Artº 35 Lei 873/2001.

Antônio Carlos de Oliveira
FISCAL / SMMADS

EDITAL - AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE MULTA

O Sr. Juvenal dos Santos, fica notificado através deste, da multa emitida em 08/02/2019, por motivo de poda irregular de árvore, conforme consta na PMH: 814/2019. Poderá ser interposto recurso no prazo de 15 dias de acordo com o Art. 19º

da Lei 1937/2007 e o mesmo prazo para o pagamento da multa, após este prazo a Multa será encaminhada para o lançamento em dívida ativa conforme previsto na legislação em vigor.

Antônio Carlos de Oliveira
FISCAL / SMMADS

EDITAL - AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE MULTA

O Sr. Mauri Irae Ferreira de Melo, fica notificado através deste, das 3 multas emitidas em 08/02/2019, por motivo de descarte irregular de resíduos, conforme consta na PMH: 331/2019. Poderá ser interposto recurso no prazo de 15 dias de acordo com o Art. 35º da Lei 873/2001 e o mesmo prazo para o pagamento da multa, após este prazo a Multa será encaminhada para o lançamento em dívida ativa conforme previsto na legislação em vigor.

Antônio Carlos de Oliveira
FISCAL / SMMADS

EDITAL - AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE MULTA

O Sr. Mauri Irae Ferreira de Melo, fica notificado através deste, das 3 multas emitidas em 08/02/2019, por motivo de descarte irregular de resíduos, conforme consta na PMH: 331/2019. Poderá ser interposto recurso no prazo de 15 dias de acordo com o Art. 35º da Lei 873/2001 e o mesmo prazo para o pagamento da multa, após este prazo a Multa será encaminhada para o lançamento em dívida ativa conforme previsto na legislação em vigor.

Antônio Carlos de Oliveira
FISCAL / SMMADS

PODER LEGISLATIVO**Câmara Municipal de Hortolândia**

PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS (ART. 108 DA LOM)

Ordem do dia

A Câmara Municipal de Hortolândia torna pública para conhecimento a **9ª Sessão Ordinária de 2019**, prevista para próxima segunda-feira, dia **1º de abril de 2019**, às **17h30min**, com os seguintes trabalhos:

EXPEDIENTE

- I - Leitura de expedientes recebidos do Poder Executivo e de expedientes diversos;
- II - Leitura de expedientes apresentados pelos Vereadores:
 - a) Leitura de Projetos e Indicações;
 - b) Leitura, discussão e votação de Requerimentos e Moções.

ORDEM DO DIA

Item 1 - Discussão única do Projeto de Resolução nº 20/2018, de autoria do Vereador Edmilson Marcelo Afonso, que institui Comissão de assuntos relevantes para levantamentos sobre maus tratos a crianças e idosos no Município de Hortolândia.

Item 2 - Discussão única do Projeto de Resolução nº 5/2019, de autoria do Vereador Thiago Mascarenhas Figueira da Silva, que prorroga por 90 dias o prazo da Comissão



de assuntos relevantes de análise dos serviços funerários em atividade no Município, instituída pela Resolução nº 171, de 17 de abril de 2018.

Proposituras protocolizadas:

Projeto de Lei nº 33/2019, de autoria do Vereador Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa, que dispõe sobre alterações na Lei nº 3236, de 05 de maio de 2016, que assegura às pessoas com mobilidade reduzida, com deficiência visual, gestantes e idosos embarque e desembarque dos ônibus fora dos pontos de parada determinados.

Projeto de Lei nº 34/2019, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R\$941.000,00.

Projeto de Lei nº 35/2019, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre remanejamento de dotações orçamentárias no valor de R\$297.000,00.

Projeto de Lei nº 36/2019, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a denominação da ponte estaiada que tem início na Rua José João da Silva no loteamento Santa Rita de Cássia, ligando até o loteamento Novo Ângulo, que fica denominada "Ponte da Esperança".

Projeto de Lei nº 37/2019, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre remanejamento e transposição de dotações orçamentárias no valor de R\$199.900,00.

Projeto de Resolução nº 7/2019, de autoria do Vereador Paulo Pereira Filho, que prorroga por 180 dias o prazo das Comissões de Assuntos Relevantes para revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal e da Lei Orgânica do Município, instituídas pelas Resoluções nº 157, de 28 de março de 2017 e nº 158, de 18 de abril de 2017.

Projeto de Resolução nº 8/2019, de autoria do Vereador Cleuzer Marques de Lima - Jonh Lenon, que institui Comissão de Assuntos Relevantes para estudos e posicionamento sobre problemas na implantação da rede de saneamento básico no Município de Hortolândia e dá outras providências.

Mensagem Retificativa ao Projeto de Lei nº 30/2019, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre transposição e transferência de dotações orçamentárias no valor de R\$868.090,00".

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – Reunião Ordinária do dia 28 de março de fevereiro de 2019

(Comissão de vereadores responsável pela análise dos Projetos de Leis, Projetos de Leis Complementares, Resoluções e Decretos Legislativos da Câmara Municipal de Hortolândia que tratem de educação, cultura, esportes, lazer, saúde, assistência social, direitos humanos e cidadania)

1) Projeto de Lei nº 140/2018, de autoria do Vereador Eduardo Lippaus, que dispõe sobre a denominação das ruas e avenidas do Parque Olívio Franceschini - **Relator: Edvan Campos de Albuquerque - Parecer favorável com emenda aditiva** - Parecer da Comissão nº 5/2019.

2) Projeto de Lei nº 155/2018, de autoria do Vereador Franksmar Messias Barboza - Frank, que dispõe sobre a denominação da Rua 06 do bairro Parque Bellaville - **Relator: Edvan Campos de Albuquerque - Parecer favorável** - Parecer da Comissão: 6/2019.

3) Projeto de Lei nº 157/2018, de autoria do Vereador Eduardo Lippaus, que dispõe sobre a denominação do Centro de Especialidades Médicas - CEM - **Relator: Paulo Pereira Filho - Parecer favorável** - Parecer da Comissão: 7/2019.

4) Projeto de Lei nº 161/2018, de autoria do Vereador Thiago Mascarenhas Figueira da Silva, que introduz alterações na Lei 2974, de 13 de maio de 2014 que "dispõe sobre a criação do PAESP" Pronto Atendimento Especial e Preferencial, conforme específica - **Relator: Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa - Parecer favorável** - Parecer da Comissão: 8/2019.

5) Projeto de Lei nº 162/2018, de autoria do Vereador Daniel Laranjeira, que dispõe sobre a denominação do prolongamento da Avenida Wesley Dias Rodrigues do Jardim Nova Alvorada - **Relator: Edvan Campos de Albuquerque - Parecer favorável** - Parecer da Comissão: 9/2019.

6) Projeto de Lei nº 165/2018, de autoria do Vereador Cleuzer Marques de Lima - Jonh Lenon, que dispõe sobre a denominação da área verde registrada sob a matrícula 113.942 no Jardim Novo Cambuí - **Relator: Paulo Pereira Filho - Parecer favorável** - Parecer da Comissão: 10/2019.

7) Projeto de Lei nº 166/2018, de autoria do Vereador Edmilson Marcelo Afonso - Zaca, que dispõe sobre a denominação do prolongamento da Rua José Blummer - **Relator: Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa - Parecer favorável** - Parecer da Comissão: 11/2019.

8) Projeto de Lei nº 169/2018, de autoria do Vereador Edvan Campos de Albuquerque, que declara de Utilidade Pública a "Associação Beneficente Ebenézer" - **Relator: Paulo Pereira Filho - Parecer favorável** - Parecer da Comissão: 12/2019.

9) Projeto de Lei nº 5/2019, de autoria do Poder Executivo, que introduz alteração na Lei nº 3.512, de 19 de junho de 2018, que "dispõe sobre a criação da Escola Municipal de Educação Infantil denominada EMEI Jardim Interlagos" - **Relator: Paulo Pereira Filho - Parecer favorável** - Parecer da Comissão: 16/2019.

10) Projeto de Lei nº 13/2019, de autoria do Poder Executivo, que introduz alteração na Lei nº 2.698, de 17 de maio de 2012, que "dispõe sobre a denominação da Estrada Municipal conhecida como Estrada de acesso Cobrasma - B.S.H. Continental" - **Relator: Paulo Pereira Filho - Parecer favorável** - Parecer da Comissão: 18/2019.

11) Projeto de Lei nº 18/2019, de autoria do Vereador Francisco Pereira da Silva Filho - Ceará do Horto, que institui o mês janeiro roxo, dedicado à conscientização sobre a hanseníase - **Relator: Edvan Campos de Albuquerque - Parecer favorável** - Parecer da Comissão: 27/2019.

12) Projeto de Decreto Legislativo nº 12/2018, de autoria do Vereador Daniel Laranjeira, que dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Honorário - **Relator: Edvan Campos de Albuquerque - Parecer favorável** - Parecer da Comissão: 13/2019.

13) Projeto de Decreto Legislativo nº 13/2018, de autoria do Vereador Francisco Pereira da Silva Filho - Ceará do Horto, que institui o prêmio Cidade de Hortolândia e dá outras providências - **Relator: Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa - Parecer favorável** - Parecer da Comissão: 14/2019.